



# *Câmara Municipal de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE LEI Nº 169/2022**

**Institui o Programa Municipal de Fomento e Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.**

**Autor: Vereador Edivaldo Alcântara**

**A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, com a finalidade de incentivar a agricultura familiar, compreendendo ações para o atingimento dos seguintes objetivos:

- I** – o abastecimento da rede socioassistencial;
- II** – o abastecimento de equipamentos de alimentação e nutrição;
- III** – a constituição de estoques públicos de alimentos, destinados a ações de abastecimento social;
- IV** – o atendimento de outras demandas definidas no âmbito do Programa.

**§ 1º** O Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar será destinado à aquisição de alimentos e demais produtos constantes da lista da Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (CAF-PRONAF) e outros regulados mediante decreto.

**§ 2º** A aquisição de produtos vinculados ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar será realizada segundo os critérios estabelecidos nas Leis Federais nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e nº 12.512, de 4 de outubro de 2011 e no Decreto



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Federal nº 7.775, de 4 de julho de 2012, subsidiando em complemento o pagamento ao fornecedor, de acordo com a tabela ser regulada por meio de decreto.

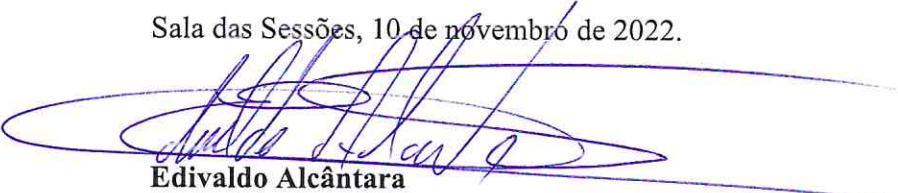
§ 3º A aquisição de produtos previstos neste artigo somente poderá ser feita até o limite da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando-se também o limite do valor de compra por agricultor e as espécies de produtos a serem adquiridos, definidos na legislação federal que regula o Programa de Aquisição de Alimentos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal em complemento ao orçamento recebido do PRONAF.

§ 1º A Prefeitura Municipal poderá firmar convênio com o Governo Estadual, Federal e entidades.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2022.

  
Edivaldo Alcântara

Vereador

  
Adnan El Sayed  
Vereador



# *Câmara Municipal de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo a instituição, no Município de Foz do Iguaçu, da Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.

Existem, atualmente, algumas políticas públicas para o setor da agricultura familiar, mas que tem sido desestimulada pelo Governo Federal nos últimos 2 anos, o que tem gerado preocupação dos Vereadores signatários.

Partindo dessa premissa, a Política Municipal para a Agricultura Família visa reforçar o papel do Município na aplicação de ações voltadas ao fomento das atividades agrícolas e também ao amparo para os agricultores e famílias que se dedicam a essas atividades, uma vez que até o presente momento a Política de Aquisição de Alimentos foi praticada apenas com recursos federais e, como mencionado acima, nos últimos anos esses recursos tiveram cortes significativos.

É notável que a Agricultura Familiar e as associações de trabalhadores e produtores rurais têm papel relevante de influência na economia do Município e na economia regional.

Entendemos que o presente Projeto de Lei poderá contribuir no atendimento as necessidades dos agricultores familiares, bem como atender as necessidades de segurança alimentar e nutricional da municipalidade, através do fornecimento de segurança aos agricultores cadastrados, uma vez que estes terão como aumentar sua escala de produção para mercados e garantirão a venda de excedentes para a cidade, garantindo também a alimentação de milhares de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômicas.

Para tanto, espera poder contar com o apoio e aprovação dos valorosos legisladores desta Casa.